

Executivo 2

TERÇA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2008

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 0130, DE 14.02..2008 – PROC. Nº 042008730000130-3/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **ALESSANDRO DE SOUSA PINTO**

Marca Tipo

CHEVROLET/CORSA SEDAN PREMIUM /4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0131 DE 14.02..2008 – PROC. Nº 042008730000128-1/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **RAIMUNDO HENRIQUE BRITO**

Marca Tipo

FIAT /SIENA ELX 1.4 FLEX /4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0132 DE 15.02..2008 – PROC. Nº 002008730000146-5/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **ANTONIO ITAMAR AZEVEDO LOPES**

Marca Tipo

CHEVROLET /ASTRA SEDAN 2.0 ADVANTAGE /4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0133 DE 15.02..2008 – PROC. Nº 002008730002239-0/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **PABLO DE LIMA DE ABREU**

Marca Tipo

FIAT /IDEA ELX 1.4 FLEX /4P Pas/Automóvel

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CASTANHAL

O Ilmo. Sr. Dr. LUIZ GONZAGA SILVA SOUTO

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, contra o sujeito passivo abaixo relacionado ficando a empresa INTIMADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que considera intimado o contribuinte, na forma do Artigo 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada à Rua Paes de Carvalho nº 1128- Centro – Castanhal – PA, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário. Conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 058 de 03 de agosto de 2006, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

AINF Nº	RAZÃO SOCIAL	I.E./CNPJ/CPF.
022008510000011-3	MEGA INFORMÁTICA LTDA	15.202.134-5

LUIZ GONZAGA SILVA SOUTO

Coordenador Fazendário - CERAT Castanhal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARABÁ

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 III

da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Baixa Cadastral nº 032008820000057-1, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: **DMP – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARAUPEBAS LTDA**

Inscrição Estadual: 15.243.826-2

Auditor Fiscal solicitante: Miguel dos Santos Fôro

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 032008820000057-1

Documentos solicitados:

- DAE (S) de recolhimento de ICMS;

- DIEF / GIEF;

- Livro de Registro de Apuração de ICMS;

- Livro de Registro de Entradas;

- Livro de Registro de Inventário;

- Livro de Registro de Saídas;

- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

- Notas Fiscais de Entradas;

- Notas Fiscais de Saídas.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer destas ações fiscais.

Período a ser fiscalizado: 03/2005 até 02/2008

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento as presentes NOTIFICAÇÕES, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARABÁ

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Baixa Cadastral nº 032008820000058-0, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: **JOSE SOARES DE MELO**

Inscrição Estadual: 15.251.869-0

Auditor Fiscal solicitante: Miguel dos Santos Fôro

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 032008820000058-0

Documentos solicitados:

- DAE (S) de recolhimento de ICMS;

- DIEF / GIEF;

- Livro de Registro de Apuração de ICMS;

- Livro de Registro de Entradas;

- Livro de Registro de Inventário;

- Livro de Registro de Saídas;

- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

- Notas Fiscais de Entradas;

- Notas Fiscais de Saídas.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer destas ações fiscais.

Período a ser fiscalizado: 03/2005 até 02/2008

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento as presentes NOTIFICAÇÕES, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

O Ilmo. Sr. Dr. JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da

Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito decorrentes de Termos de Apreensão e Depósito, contra as empresas abaixo relacionadas. Ficando as mesmas NOTIFICADAS no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bitencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E./CNPJ/CPF
332008510000031-0	Airton P de Carvalho	673.946.124-49
372007510005365-4	A S de S Nascimento - ME	15.261.340-4
332008510000023-9	Iranildo Lima Souza	15.238.928-8
372007510005345-3	Marcos Antonio Capucho	131.148.238-58

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário da Cerat Belém

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma **BELÉM PESCA S/A**, Inscrição Estadual nº 15.051.545-6, que foi constatada a intempetividade da impugnação ao Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 092005510000395-7 e, tendo em vista que o crédito tributário consignado foi devidamente inscrito em dívida ativa, decidiu-se pelo **indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito**, conforme estabelecem os artigos 13 e 26, II, da Lei Estadual nº 6.182/98.

Belém (PA), 18 de fevereiro de 2008.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não – Tributária de Altamira , no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares , sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma Auto de Infração nº 102007510004797-5, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, à sede na Coordenadoria Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Altamira, situada à Rua Otaviano Santos 2290, Altamira-PA, para entrega da impugnação ou pagamento do Auto, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a Coordenadoria Regional a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual. Junto com a publicação do AINF estão sendo publicados o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO 102008920000004-0 e o TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO 102007370000007-8.

Razão Social:M. D. DE S. COSTA

Nome Fantasia: CEREALISTA DIAS

CNPJ: 07.312.503/0001-41

IE: 15245384-9

Altamira, 18 de Fevereiro de 2008

JOÃO ANTONIO FLORES NETO

Coordenador Fazendário- CERAT/ALTAMIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não – Tributária de Altamira , no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares , sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma Auto de Infração nº 102008510000131-0, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, à sede na Coordenadoria Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Altamira, situada à Rua Otaviano Santos 2290, Altamira-PA, para entrega da impugnação ou pagamento